

EDITAL DE HASTA PÚBLICA UNIFICADA DE IMÓVEIS Nº 03/2022

A Dra. **MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO**, Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região, em substituição, no uso de suas atribuições legais e observado o que consta dos artigos 888 e 775, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que levará à alienação em hasta pública, em data e local e sob as condições adiante descritas, os bens penhorados nos autos dos processos relacionados no anexo deste edital.

1. DATA

Leilão: **Dia 23.05.2022**, às **9h30**.

2. LOCAL

2.1. O Leilão será **EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO**: www.amazonasleiloes.com.br

3. LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Wesley da Silva Ramos, designado por meio da Portaria nº 51/2020/SGP para dirigir os leilões realizados pela Seção de Hastas Públicas.

4. BENS A SEREM ALIENADOS

4.1. São os relacionados no item 14 deste edital, este publicado no DEJT, disponível no endereço eletrônico <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e no site www.amazonasleiloes.com.br

4.2. Todos os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Justiça do Trabalho ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos ou reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagens, tributos (impostos, taxas, contribuições etc.) e transporte daqueles arrematados. A arrematação judicial é modo originário de aquisição de propriedade, desse modo, não

cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação e especificações dos bens oferecidos no leilão. Qualquer dúvida ou divergência acerca da descrição dos bens poderá ser dirimida antes do leilão.

5. VISITA AOS BENS

5.1. Os interessados, antes do dia marcado para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar os bens a ser leiloados, de segunda a sexta-feira, das 9 h às 17 h.

5.2. Os bens removidos encontram-se nos depósitos do Leiloeiro Oficial, conforme endereço e telefone de contato a seguir:

5.2.1. Processos cujo Juízo da execução é no Amazonas: Manaus/AM – Rodovia Manoel Urbano, 7 – Zona Rural – Iranduba-Am, CEP: 69.415-000 Telefone: (92) 98159-7859.

5.2.2. Processos cujo Juízo da execução é em Roraima: Boa Vista/RR – Rua Três Marias, 139 – Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR. Telefone: (92) 98159-7859.

5.3. Para visitar os imóveis e os bens não removidos, os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro Oficial por meio do telefone (92) 98159-7859.

5.4. Os interessados poderão, ainda, ter acesso às fotos dos bens por meio do link <https://portal.trt11.ius.br/index.php/sociedades/servicos/leiloes> e do endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br

6. DÚVIDAS SOBRE OS BENS

6.1 Dúvidas sobre os débitos ou ônus existentes quanto a determinado bem, poderão ser esclarecidas junto à Seção de Hastas Públicas.

6.2. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou

às contribuições de melhoria, conforme parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional.

6.3. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente.

6.4. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos relativos a impostos, taxas e demais créditos devidos ao DETRAN, sendo de responsabilidade do arrematante a regularização dos pagamentos, para posterior dedução do valor da arrematação, com a comprovação na Seção de Hastas Públicas.

7. QUEM PODE ARREMATAR

7.1. Podem oferecer lance todas as pessoas físicas que estiverem na livre administração de seus bens e todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas;

7.2. A identificação e cadastro dos lançadores se darão EXCLUSIVAMENTE na modalidade eletrônica, onde o interessado, pessoa física ou jurídica, deverá se cadastrar antecipadamente no endereço eletrônico www.amazonasleiloes.com.br;

7.3. As pessoas jurídicas serão representadas por seus responsáveis legais, devendo ser apresentados comprovantes de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cópia dos atos estatutários atualizados;

7.4. Os lançadores poderão ser representados por procuradores munidos de poderes específicos outorgados em instrumento público de mandato e, no caso de pessoa jurídica, também mediante entrega de cópia do contrato social e eventuais alterações, documentos que serão anexados aos autos.

7.5. Desde a publicação do edital, o leilão eletrônico (online) estará aberto para lances, por meio do portal designado para esse fim.

7.6. Os lotes alienados em relação aos quais não houve depósito do valor integral do lance, retornarão imediatamente ao próximo leilão eletrônico por simples despacho do Juiz do Núcleo de Apoio à Execução, com ciência aos advogados das partes.

8. QUEM NÃO PODE ARREMATAR

8.1. As pessoas físicas e jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em hastas anteriores, inclusive o não pagamento integral do valor do lance;

8.2. Magistrados, servidores e prestadores de serviços do TRT11, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou dependentes;

8.3. As pessoas que não efetuaram o cadastro na forma do item 7.2;

8.4. Aquelas definidas na lei.

9. CONDIÇÕES DA ARREMATÇÃO

9.1. O arrematante pagará, no ato da arrematação, a título de sinal e como garantia no mínimo 20% (vinte por cento) do valor total do lance, além da comissão do leiloeiro, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do lance, com acréscimo de 1º (um por cento) se tiver havido remoção do bem para o depósito.

9.2. O sinal será depositado, por guia, na conta do Juízo da Execução e a comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

9.3. O valor restante do lance deverá ser pago, mediante guia emitida por ocasião da hasta, até 24 h (vinte e quatro horas) após sua realização, diretamente na agência bancária autorizada;

9.4. Aquele que desistir da arrematação, não efetuar o depósito do saldo remanescente, sustar os cheques ou emitir cheques sem fundos perderá o sinal dado em garantia da execução e a comissão paga ao leiloeiro, sendo automaticamente

excluído do cadastro de arrematantes pelo prazo de três (três) anos, além de poder ser responsabilizado penalmente, conforme o disciplinado no artigo 358 do Código Penal;

9.5. Sendo arrematante o credor e caso o valor do lance seja superior ao do crédito, a ele caberá depositar a diferença, em três (três) dias contados da realização da hasta, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação;

9.6. Se o valor da arrematação for superior ao crédito do credor arrematante, a comissão do leiloeiro fixada nos termos do item anterior será subtraída do saldo favorável ao executado;

9.7. Ficam sub-rogados no preço da aquisição em hasta pública os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis e os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens ou às contribuições de melhoria;

9.8. O adquirente é responsável pelos tributos cujo fato gerador seja a transmissão do domínio, bem como pelas despesas com averbação de benfeitorias, com desmembramento do bem, taxas condominiais e demais despesas identificadas no edital, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, resguardando-se a possibilidade de ação regressiva a ser aforada contra o devedor principal perante o órgão competente;

9.9. Não serão de responsabilidade do adquirente, arrematante ou adjudicante, quaisquer ônus relativos aos direitos reais de garantia sobre bem imóvel, desde que tenha havido regular intimação dos credores com garantia real.

9.10. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar proposta por escrito, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1%

(um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.

10. DO LANCE

10.1. LANCE MÍNIMO

10.1.1. O lance inicial corresponderá sempre ao valor da avaliação do bem, e se não houver arrematação poderá chegar até o percentual mínimo estipulado por este juízo, conforme as características de cada bem e nos termos fixados neste Edital, podendo o juiz que presidir a hasta, reduzi-lo ou aumentá-lo, no momento da realização do ato.

10.2. LANCE ELETRÔNICO

10.2.1. Desde a publicação do Edital, o leilão eletrônico estará aberto para lances através do site www.amazonasleiloes.com.br;

11. DA REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

11.1. Comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação;

11.2. Acréscimo de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, se tiver havido remoção, guarda e conservação de bens;

11.3. A remuneração devida ao leiloeiro lhe será paga diretamente, mediante recibo emitido em três (três) vias, das quais uma será anexada aos autos do processo de execução;

11.4. Não será devida comissão ao leiloeiro em caso de resultado negativo da hasta pública, e também no caso de a arrematação ser anulada sem culpa do arrematante,

devendo o leiloeiro devolver ao arrematante o valor nominal recebido, no prazo de oito (oito) dias após o recebimento da comunicação pela Seção de Hastas Públicas.

12. DO RECEBIMENTO DOS BENS ARREMATADOS

12.1. A Carta de Arrematação somente estará disponível na Seção de Hastas Públicas após o transcurso do prazo de 10 (dez) dias úteis da arrematação do bem, prazo este para oposição de impugnação à arrematação, e durante o interstício de 15 (quinze) dias, após o que os autos serão devolvidos à Vara do Trabalho de origem, a quem competirá fazer a entrega do referido auto;

12.2. De posse da Carta de Arrematação, o interessado, no caso de bem removido, deverá entrar em contato com o leiloeiro oficial, Sr. Wesley da Silva Ramos, por meio do número (92) 98159-7859, do bem móvel e marcar dia e hora para sua retirada, no caso de bem imóvel, deverá entrar em contato com o depositário fiel do bem;

12.3. Os incidentes posteriores à entrega do bem ao arrematante serão apreciados pelo Juízo de origem do processo;

12.4. Quando da sua inércia em transferir a titularidade do bem no cartório ou órgão competente por prazo superior a 60 (sessenta) dias, sobrevier nova penhora sobre o bem, deverá o arrematante promover os embargos de terceiro no Juízo próprio para desconstituição da penhora, não competindo ao NAE-CJ sua análise ou expedição de ofícios solicitando liberação da nova penhora a outros órgãos judiciais;

12.5. Em se tratando de bem imóvel e havendo moradores no local, o arrematante deverá formular requerimento ao Juízo da execução para emissão do mandado de intimação para desocupação do imóvel.

13. DO TRANSPORTE E DA POSSE DEFINITIVA DOS BENS PENHORADOS

A remoção de bem móvel arrematado será de responsabilidade do próprio arrematante.

14. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

14.1. PROCESSO Nº 0000419-03.2016.5.11.0301 3ª Hasta Pública

AUTOR: EDMILSON CARVALHO DE ARAUJO

RÉU: VILA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO REUNIDA NA VARA: R\$ 508.110,40 (quinhentos e oito mil cento e dez reais e quarenta centavos).

DADOS DO BEM: Lote de terras com área de 77.120 m² situado no bairro Colônia Venturo, próximo ao Conjunto Habitacional Castanheira, na cidade de Tefé.

Matrícula – 6.037 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tefé.

Endereço atual – Rua Mangueira, s/n

Benfeitorias averbadas – Não existe.

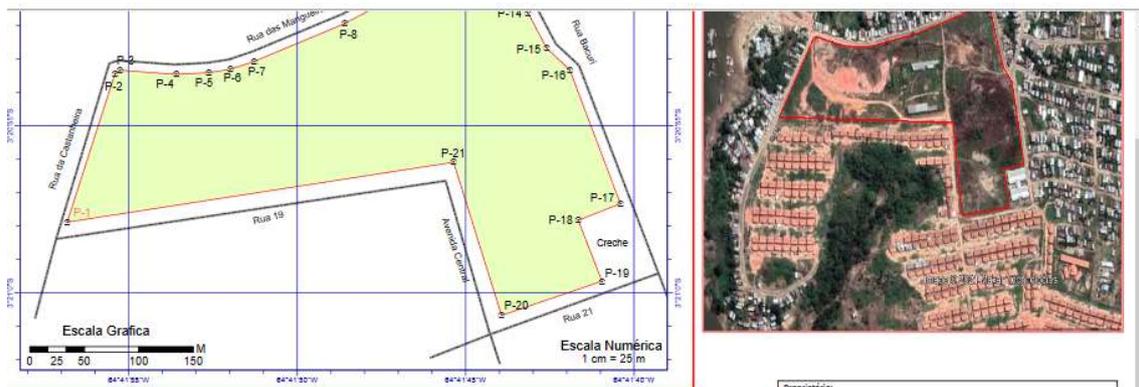
Benfeitorias não averbadas – Um poço artesiano com reservatório para água.

Cadastro municipal (inscrição imobiliária 01060040378001), estando quito com a Fazenda Municipal referente ao IPTU.

Ocupação – Não existe.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.776.320,00 (dois milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte reais).

LANCE MÍNIMO: 30% (trinta por cento) do valor da avaliação.



Coordenadas		Pontos	Distancias	Azimutes
Geográficas		Planas UTM		
P-1	Lat. -03 20' 57,92636"	E- 311.226,328		
	Long. -64 41' 56,74464"	N- 9.629.620,210		
Pontos	Distancias	Azimutes		
P-1/P-2	143,00m	16 33' 30,44220"		
P-2/P-3	6,00 m	49 54' 30,11286"		
P-3/P-4	51,877m	94 06' 55,58433"		
P-4/P-5	29,817m	86 48' 37,69286"		
P-5/P-6	20,00m	81 15' 55,37543"		
P-6/P-7	22,995m	71 26' 54,37087"		
P-7/P-8	89,838m	67 10' 46,84569"		
P-8/P-9	85,961m	61 38' 33,32239"		
P-9/P-10	60,00m	58 39' 14,39983"		
P-10/P-11	4,20m	83 38' 44,90300"		
P-11/P-12	4,00m	103 54' 25,21307"		
P-12/P-13	10,00m	138 31' 53,66597"		
P-13/P-14	59,808m	153 45' 50,77235"		
P-14/P-15	36,968m	152 08' 59,22378"		
P-15/P-16	29,00m	132 53' 03,78443"		
P-16/P-17	131,54m	159 04' 11,50422"		
P-17/P-18	42,00m	248 23' 37,31822"		
P-18/P-19	60,00m	158 35' 17,32764"		
P-19/P-20	99,00m	251 03' 14,74147"		
P-20/P-21	147,00m	343 36' 02,36480"		
P-21/P-1	357,00	260 51' 16,47880"		

Proprietário: Villa Engenharia LTDA		
Localização: Bairro Colônia Ventura		
Denominação:		
Data: Junho/2021	Município Tefé/AM	Área: 77.120m²
Autor: Aroldo O.A. Freitas	ART Nº	Perímetro: 1.490,004ml
Sistema de Referência: SIRGAS-2000	Sistema de Projeção: UTM- 20 s	Escala Numérica: 1 cm=25m
Resp. técnico: Aroldo de Souza Xavier Técnico Agrônomo 17276-CREA-AM		

Memorial Descritivo
PROPRIETÁRIO: Villa Engenharia LTDA
Localização: Bairro Colônia Ventura
Município: TEFÉ/AM

Característica do imóvel, um lote de terra Localizado no Bairro Colônia Município de Tefé/AM. Com uma área total 77.120m² e um perímetro de 1.488,00ml, na qual a Descrita por uma poligonal que se inicia do P-1, limitando com a rua atualmente denominada, Castanheira (até o P-2), definido pelas coordenadas geográficas, Lat. -03 20' 57,92636" e Long. -64 41' 56,74464" segue, com uma distância de 143,00m e azimutes de 16 33' 30,44220", até o P-2, segui partindo do P-2, com uma distância de 6,00m, e azimutes de 49 54' 30,11286", até o P-3, limitando com a rua atualmente denominada Mangueira (até o P-11), segue partindo do P-3, com uma distância de 51,877m e azimutes de 94 06' 55,58433" até o P-4, partindo do P-4, com uma distância de 29,817m e azimutes de 86 48' 37,69286" até o P-5, partindo do P-5 com uma distância de 20,00m e azimutes de 81 15' 55,37543" até o P-6, partindo do P-6, com uma distância de 22,995m e azimutes de 71 26' 54,37087" até o P-7, partindo do P-7, com uma distância de 89,838m e azimutes de 67 10' 46,84569" até o P-8, partindo do P-8, com uma distância de 85,961m e azimutes de 61 38' 33,32239" até o P-9, partindo do P-9, com uma distância de 60,00m e azimutes de 58 39' 14,39983" até o, P-10 partindo do P-10 com uma distância de 4,20m e azimutes de 83 38' 44,90300" até o P-11, partindo do P-11 limitando com a rua atualmente denominada Bacuri, (até o P-17), com uma distância de 4,00m e azimutes de 103 54' 25,21307" até P-12 partindo do P-12, com uma distância de 10,00m e azimutes de 138 31' 53,66597", até P-13, partindo do P-13, com uma distância de 59,808 m e azimutes de 153 45' 50,77235" até P-14, partindo do P-14, com uma distância de 36,968m e azimutes de 152 08' 59,22378" até o P-15, partindo do P-15, com uma distância de 29,00m, e azimutes de 132 53' 03,78443", até o P-16, partindo do P-16, com uma distância de 131,54m e azimutes de 159 04' 11,50422" até o P-17, limitando atualmente com a creche até (P-19), partindo do P-17, com uma distância de 42,00m e azimutes de 248 23' 37,31822" até o P-18, partindo do P-18 com uma distância de 60,00m e azimutes de 158 35' 17,32764" até o P-19, partindo do P-19, limitando com a rua central, com uma distância de 99,00m e azimutes de 251 03' 14,74147" até o P-20, partindo do P-20, limitando atualmente com a rua denominada central com uma distância de 147,00m e azimutes de 343 36' 02,36480" até o P-21, partindo do P-21, limitando atualmente com a rua denominada 19 com uma distância de 357,00 e azimutes de 260 51' 16,47880" até o P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sistema de Referência SIRGAS 2000, Sistema de Projeção 20s.

Tefé 30 de Junho de 2021


Aroldo de Souza Xavier
Técnico Agrônomo
17276-CREA-AM

14.2. PROCESSO Nº 0000472-86.2018.5.11.0018 2ª Hasta Pública

AUTOR: GILSON DA SILVA CARVALHO

RÉU: SESP - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - EPP E OUTROS (4)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 32.330,99 (trinta e dois mil trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos)

DADOS DO BEM: MÓVEL: Uma casa nº 63, situada na quadra B e respectivo terreno, situada nesta cidade de Manaus, no Conjunto Residencial Rio Maracanã, localizado no Parque das Laranjeiras, medindo o terreno (250,00m²), limitando-se ao NORTE: Lote 49, por uma linha de (10,00m); ao SUL: Av. PenetraçãoII, por uma linha de (10,00m); a LESTE: Lote 64, por uma linha de (25,00m); a OESTE: Lote 62, por uma linha de (25,00m). HAVIDOS: a casa, com área construída de (49,66m²), composta por um pavimento único constando de sala, hall, dois quartos, cozinha, banheiro, por construção própria.

Atualmente, constam: uma piscina, medindo, aproximadamente oito (oito) metros de comprimento e quatro (quatro) metros de largura, em fibra; um pavimento superior, contendo uma suíte, medindo aproximadamente, de frente 10 (dez) metros e sete (sete) metros de fundos, construído em alvenaria e coberto com telhas de amianto.

Matricula nº 46.507, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Protesto de Letras do 2º Ofício, Livro dois, Registro Geral, pertencente ao espólio de MARIO JORGE ALVES DE PIN.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação.

14.3. PROCESSO Nº 0001519-27.2017.5.11.0052 1ª Hasta Pública

AUTOR: WASHINGTON FIDELIS BARROS DE LARA

RÉU: JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 129.785,76 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), atualizado até 31/03/2016.

DADOS DO BEM: Lote de terras, nº 01, da Quadra nº 24, do Loteamento Jardim Equatorial, Bairro Psicultura, na Cidade de Boa Vista, com os seguintes limites e metragens: Frente com Travessa dos Macuxis, medindo 14,00 metros; Fundos com parte do lote 02, medindo 19,00 metros; Lado Direito com a Rua C-26, medindo 25,00

metros e Lado Esquerdo com o lote 20, medindo 30,00 metros, ou seja, área de 557,50m².

Matrícula: 7484, do Livro 2, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Roraima.

Endereço Atual: Travessa dos Mucuxis, 140, Dr. Silvio Leite.

Benfeitorias: Uma casa de alvenaria com cerca de 150m², rodeada por uma área para garagem, bem como uma área de lazer ao lado esquerdo do imóvel. O estado de conservação é razoável, não estando averbadas tais benfeitorias.

Ocupação: O imóvel encontra-se ocupado.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.4. PROCESSO Nº 0000494-82.2015.5.11.0008 1ª Hasta Pública

AUTOR: ELAINE CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO

RÉU: DROGARIA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA – EPP

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 60.683,40 (sessenta mil seiscientos e oitenta e três reais e quarenta centavos).

DADOS DO BEM: UM TERRENO, situado na Avenida Boulevard Álvaro Maia, nº 1060, na cidade de Manaus, medindo 8,66 metros de frente por 30,00 metros de fundos, limitando-se ao Norte, com o Boulevard Amazonas, ao Sul, com Raimundo da Silva Costa, a Leste com Emiglio Pinto D'Almeida de Souza e a Oeste com o vendedor, ocupado por uma casa edificada em alvenaria, coberta de laje, com 03 (três) cômodos, medindo cada um aproximadamente 6m², e 01(um) cômodo medindo aproximadamente 2m², piso em cimento, estando o imóvel registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras desta comarca, Livro nº 2 - Registro Geral, ficha 01, matrícula 20002.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.5. PROCESSO Nº 0010177-17.2013.5.11.0008 1ª Hasta Pública

AUTOR: ROSINEIDE SOUZA DA CRUZ

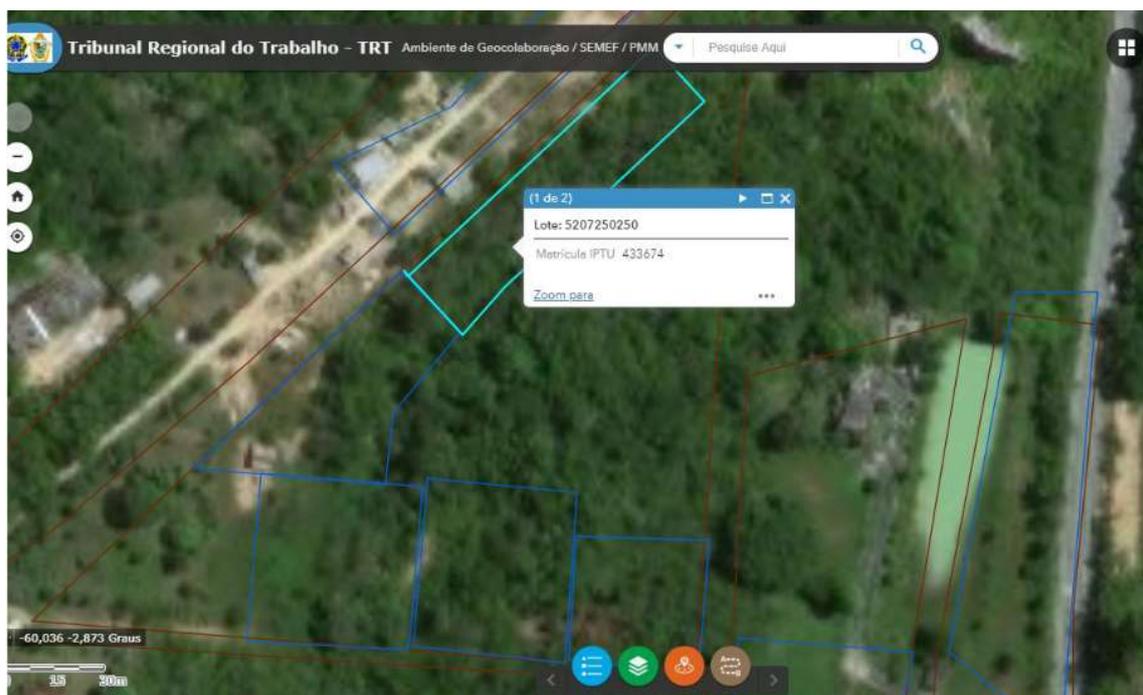
RÉU: STATUS Pousada e outros (4)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 107.540,45 (cento e sete mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos)

DADOS DO BEM: LOTE DE TERRAS sob o nº 07, da Gleba 10, denominado Portal do Caribe, localizado na Vicinal 11, sito na BR-174, Km 12, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área de 2.010,00m² e perímetro de 248,00mls, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte com o lote nº 08; a Leste com área de preservação; ao Sul com o lote nº 06; a Oeste com a Vicinal 11; Descrição do Perímetro: Partindo do P-197, situado na Vicinal 11, com Azimute 4708' e distância de 100,00m chega-se ao P-200; deste com Azimute de 137°08' e distância de 22,00m, chega-se ao P-199; deste com azimute de 227°08' e distância de 81,00m, chega-se ao P-198; deste com azimute de 317°08' e distância de 26,00m, chega-se ao P-197, ponto inicial do perímetro.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais).

Matrícula 3.296, Livro nº 2, Registro Geral do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus.

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



14.6. PROCESSO Nº 0001055-95.2018.5.11.0010 1ª Hasta Pública

RECLAMANTE: JO RABELO GUIMARAES

RECLAMADO: ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 20.607.817,76 (vinte milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos).

DADOS DO BEM: BEM (Matrícula nº 6550): UM LOTE DE TERRAS, situado na Margem Direita do Rio Negro, Ramal de acesso à Olaria do Brito, próximo ao Estaleiro Juruá, no município de Iranduba/AM, com uma área de 5,9450ha (cinco hectares, noventa e quatro ares e cinqüenta centíares) e perímetro de 1.200,860m, com os seguintes limites e confrontações: o NORTE, inicia-se no vértice P-6A, na extremidade NOROESTE do referido imóvel limitando-se com bordo direito do Ramal de acesso à Olaria do Brito e área de Maria de Fátima Magalhães Mendes, por uma linha quebrada constituída de 3 (três) elementos; sendo o 1º medindo 219,58 metros no azimute de 102°53'15", que vai até o vértice P-6B, daí segue o 2º elemento medindo 100,00 metros no azimute de 12°53'15", até o vértice P-6C, deste segue o 3º elemento medindo 200,00 metros no azimute de 102°53'15", chega-se no vértice P-2C; LESTE, do vértice P-2C, limita-se neste trecho com área remanescente de Nóvoa - Cerâmica Ltda., para onde faz fundo, por uma linha reta medindo 200,00 metros, no azimute de 192°53'15", que vai até o vértice P-3; SUL, do vértice P-3, passa a limitar-se com área remanescente de Nóvoa – Cerâmica Ltda., por uma linha reta medindo 369,31 metros, no azimute de 282°53'15", que vai até o vértice P-6 e OESTE, do vértice P-6, para onde faz frente, passa a limitar-se com o Ramal de acesso à Olaria, por uma linha reta medindo 111,97 metros, no azimute de 346°08'56", até o vértice P-6A, ponto inicial desta descrição. Terreno que se encontra devidamente registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba, Livro 2 -Registro Geral, matrícula nº 6.550, de propriedade da sócia da executada MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES MENDES, CPF. 049.969.502-00.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$10.100.000,00 (dez milhões e cem mil reais).

LANCE MÍNIMO: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.









14.7. PROCESSO Nº 0000048-34.2019.5.11.0301 1ª Hasta Pública

AUTO: MARIO RODRIGUES MACEDO FILHO E OUTROS (6)

RÉU: FORTEVIP FORTE VIGILANCIA PRIVADA EIRELI E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 18.949,92 (dezoito mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

DADOS DO BEM: Um Lote de terra denominada “Boa Fé”, situado no Rio Copeá, no Município de Coari, com uma área total de trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, e seiscentos e setenta e cinco metros quadrados (37.754,670 m²), e um perímetro de vinte e seis mil oitocentos e cinquenta metros lineares (26.850 mls), limitando-se ao Sul-frente, com o Lago das Onças e Igarapé do Curralinho; a Este, com terras ocupadas por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada com treze elementos, somando doze mil, trezentos e cinco metros (12.305m) do M2 ao M15; ao NORTE, com terras do “de cujus”, por uma linha de quatro mil, seiscentos e quarenta metros (4.640m), no rumo de 309º e terras de dona Lina Rosa dos Anjos, por uma linha de dois mil seiscentos metros (2.600m), no rumo de 217º30, e outra de um mil, seiscentos e dez metros (1.610m), no rumo do 212º; a oeste, com terras ocupadas por Justino Martins de Aguiar, por uma linha quebrada de seis mil, setecentos e dez metros (6.710m) do M118 ao M1, medindo de frente em linha reta quatro mil, oitocentos e vinte metros (4.820m), devidamente registrado as folhas 20 verso, do livro de Registro Geral de Imóveis “2-C”, sob o nº R8-401, conforme dispõe na certidão cartorial de Coari.”

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.415.394,73 (sete milhões, quatrocentos e quinze mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, sendo aceito parcelamento, conforme as disposições constantes no Art. 895 e seus incisos, do Novo Código de Processo Civil, devendo a proposta de parcelamento observar, em qualquer hipótese, os seguintes requisitos:

I. Oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, podendo o restante ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) meses, corrigidos pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) mais juros de 1% (um por cento) ao mês, garantido por hipoteca do próprio bem, nos termos do parágrafo primeiro, do art. 895, do CPC/2015.

II. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento (10%) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, conforme previsto no §4º do mesmo dispositivo legal;

III. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do parágrafo 7º, do referido dispositivo.





14.8. PROCESSO Nº 0000140-42.2015.5.11.0401 1ª Hasta Pública

RECLAMANTE: REGINA NASCIMENTO PASSOS

RECLAMADO: FIGUEIREDO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - EPP E

OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: 126.177,95(cento e vinte e seis mil cento e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

DADOS DOS BENS:

- Um (01) lote de terra, inscrito sob nº 17, matriculado sob o nº 1175 – Livro 2-G – página 195, localizado na quadra “D”, 1ª etapa, medindo 525.00m², perímetro

100,00m, limitado ao Norte com o lote 18 da mesma quadra; a Leste com lote o lote 15; ao Sul com o lote 2 da mesma quadra; a Oeste com o lote 19 da mesma quadra.

AVALIADO EM R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

- Um (01) lote de terra, inscrito sob nº 30, matriculado sob o nº 30, matriculado sob o nº 1175 – Livro 2-G – página 195, localizado na quadra “B”, 1ª etapa, medindo 525.00m², perímetro 100,00m, limitado ao Norte com o lote 2 da mesma quadra; a Leste com lote 28; ao Sul com o lote 29 da mesma quadra; a Oeste com o lote 32 da mesma quadra. AVALIADO em R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).

Rodovia BR-174 – Km 101, nº 2701, Zona Rural – Presidente Figueiredo - AM
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

LANCE MÍNIMO: 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

14.9. PROCESSO Nº 0000201-51.2016.5.11.0017 1ª Hasta Pública

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AM

EXECUTADO: SD COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA E OUTROS (3)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 72.639,28 (setenta e dois mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).

DADOS DO BEM: UMA CASA situada na Rua B-6, nº 719, do Conjunto Residencial “AJURICABA – I ETAPA”, quinto distrito imobiliário desta cidade, construída em alvenaria, pedras, tijolos e concreto, coberta de telhas de cimento amianto, apoiadas em estrutura de madeira, padrão 2/52, contendo internamente: Varanda, sala de estar/jantar, circulação, dois (2) quartos, cozinha e WC com banho, ocupando uma área de 52, 000m², edificada em terreno próprio, de forma retangular, medindo quinze metros (15,00m) de frente, por vinte metros (20,00m) de fundos, linha de penetração com uma área de trezentos metros quadrados (300,00m²), e um perímetro de setenta metros lineares (70,00mls), limitando-se: ao Norte, com a Rua B-6, para onde faz frente, por uma linha de quinze metros (15,00m); ao Sul, com a casa nº 671, por uma linha de quinze metros (15,00m);, a Leste, com a casa nº 720, por uma linha de vinte metros (20,00m); e a Oeste, com a casa nº 716, por uma linha de vinte metros (20,00m).

Matrícula nº 2.669 do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus. Matrícula IPTU 141103.

Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 9.307,41 (nove mil trezentos e sete reais e quarenta e um centavos).

Localização: Rua B-06, 718 – Conj. Residencial Ajuricaba – Alvorada – Manaus-AM

Ocupação: Sra. Valcilene Cortês de Araújo e família.

Benfeitorias: Constam parcialmente averbadas na matrícula.

Não foi localizada a ficha de inscrição imobiliária do imóvel no Município de Manaus, no entanto, de acordo com as medições realizadas na foto de satélite disponibilizada pelo programa Google Earth há uma área total construída de 300,00 m². A idade aparente da construção é de 5 anos e o estado de conservação é bom.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.



FOTO AÉREA



14.10. PROCESSO Nº 1139700-75.2007.5.11.0008 1ª Hasta Pública

AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AM

RÉU: LABOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME E OUTROS (2)

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$111.454,32 (cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

DADOS DO BEM: UM IMÓVEL situado na Avenida Tarumã, nº 952 - Praça 14 de Janeiro, construído em alvenaria, coberto com telhas de amianto e alumínio, piso de concreto e ardósia, com as seguintes características: **subsolo**, com área aproximada de 120,00m², constante de escada, corredor, três salas e uma área de serviços; **pavimento térreo**, com área aproximada de 170,00m², constante de recepção, duas salas, salão e dois WC; **pavimento superior** (1º andar), com área aproximada de 90,00m², constante de escada, recepção, duas salas, uma sala com WC e um WC, perfazendo, assim, área construída de, aproximadamente, trezentos e oitenta metros quadrados (380,00m²), edificada em terreno próprio, que, conforme a certidão narrativa respectiva, tem área de 437,50m², perímetro de 117,50m, limitando-se ao NORTE, para onde faz frente, com a referida Avenida Tarumã, por uma linha de 8,25m; ao SUL, com propriedade de Margarida Cruz, por uma linha de 9,25m; a LESTE, com

imóvel de Maria Antônia Araújo, Francisco Alves dos Santos e Manoel Polari Gonzales, por uma linha de 50,00m.

Matrícula nº 12.740, R-24/12.740, Prot. nº 79.415 de 19/08/2016, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis e Protesto de Letras de Manaus/AM, Livro nº 2, Registro Geral. Matrícula IPTU nº 8434.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

LANCE MÍNIMO: 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.





15. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e de possíveis credores, passou-se o presente EDITAL, aos vinte dias do mês de abril de 2022, nesta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, que vai publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e afixado no local de costume. Eu, CÁRMEN LÚCIA PONCE DE LEÃO BRAGA, Chefe da Seção de Hastas Públicas, subscrevi este, que vai assinado eletronicamente pela MM. Juíza Coordenadora do Núcleo de Apoio à Execução e de Cooperação Judiciária e da Seção de Hastas Públicas do TRT da 11ª Região.

Juíza MARIA DE LOURDES GUEDES MONTENEGRO

Coordenadora do NAE-CJ e da SHP do TRT da 11ª Região